



ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO  
CNPJ – 10.267.450/0001-07  
FLORIANO - PI

FOLHA: 46  
PROC.: 24/2002  
RUBRICA: Jo

## **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO**

### **Capítulo I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS FINS E DURAÇÃO**

ART.1 A Associação Brincantes do Folclore Nordestino, neste estatuto, fundada em 02 de junho de 2005, sociedade civil, de duração ilimitada, com sede e foro nesta cidade de Floriano-PI, situada na Rua Sandra Atem, nº 151, CEP 64.801-170, Floriano-PI, é uma associação cultural, Esportiva, social e educacional, com patrimônio e personalidade distinta de seus membros, simpatizantes, que tem como meta a difusão da cultura enquanto manifestação artística de nosso povo, que relaciona em sua expressão, elementos de expressão corporal, dança, teatro, circo, música, artesanato, Culinária, Produção de Shows, e a promoção e organização de atividades desportivas em Geral, também se apropria das produções populares mundiais, nacionais e regionais, resgatando seus princípios e raízes, objetivando o alcance da totalidade e universalidade do homem social, cômico de sua função política e atuante, fundando-se em preceitos socializadores, democráticos, solidários e lúdicos.

Parágrafo 1º- A Associação Brincantes do folclore Nordestino é pertencente aos membros da mesma, sede e foro na Rua Sandra Atem, nº151, bairro Taboca, Floriano-PI.

Parágrafo 2º- A Associação se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação aplicada.

ART.2- São finalidades da Associação:

I-Promover de forma cultural a expressão corporal, dança teatro, circo, música, artesanato, bem como promover o desenvolvimento da arte culinária regional, sendo responsável pela emissão dos certificados referentes ao curso realizado;

II-Promover a intervenção e intercâmbio cultural entre os participantes;

III- Proporcionar a valorização regional, folclórica nordestina e produções culturais regionais;

IV- Promover e organizar atividades desportivas em todas as suas modalidades.

V- Gerar condições para a ampliação do conhecimento universal dos membros associados;

VI- Criar espaço para estabelecimento do pensamento e da ação crítica-social;

VII- Preservar e divulgar as manifestações da cultura popular no que se diz respeito a raiz histórica do povo nordestino;

VIII- Elaborar, gerenciar e executar projetos de cunho social, cultural, educacional e produção de shows musicais de grande porte;

IX- Contribuir para a formação profissional dos artistas da associação;

X- Zelar pela integridade moral física e intelectual de seus associados;

XI – Preservar e divulgar as manifestações culturais desenvolvidas pela entidade.

XII- Disponibilizar a locação da estrutura, Material e equipamentos da Associação, com a finalidade de angariar recursos para a manutenção do grupo e arcar com as despesas da Associação.

XIII – Elaborar e executar projetos de ornamentação em geral, de pequeno, médio e grande porte.

Associação Brincantes do Folclore Nordestino - CNPJ - 10.267.450/0001-07  
Endereço Rua Sandra Atem, nº 151, Taboca, CEP 64.801-170, Floriano-PI  
Site: brincantesnacional.com.br - E-mail: brincantesfloriano@hotmail.com



uy Cawlyne Santos Costa martins.



ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO  
CNPJ – 10.267.450/0001-07  
FLORIANO - PI

FOLHA: 47  
PROC.: 24/2022  
RUBRICA: [assinatura]

XIV – Elaborar, desenvolver e executar projetos voltados para o MJB (Movimento Junino do Brasil), criado por esta entidade, tendo sua total exclusividade.

## Capítulo II

### DA CLASSIFICAÇÃO DOS SOCIOS

ART 3. A Associação manterá nos seus quadros, as seguintes categorias de sócios;

- I- Os artistas que participaram de ações culturais e se engajaram nos objetivos da Associação posteriormente a 30 de junho de 2005;
- II- Os sócios que compuserem a primeira ata da associação serão considerando fundadores;
- III- Estar participando da associação por um período mínimo de 03(três) meses;
- IV- Acadêmicos e Pessoas que se identifique com a entidade;
- V- Adaptar-se à filosofia da associação;
- VI- Passar por um período de observação (seis meses), quando proveniente de outras associações.
- VII – Ter o cadastro registrado junto a entidade, com assinatura dos termos e condições de participação do quadro de associados.

## Capítulo III

### DOS DEVERES DOS SÓCIOS

ART 4. São deveres dos sócios:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o regime inteiro e as resoluções dos poderes da associação;
- II- Zelar pelo bom nome da associação evitando ações ou situações que compunham contra seu conceito;
- III- Comunicar verbalmente ou por escrito à diretoria administrativa as irregularidades no funcionamento da associação ou violação das disposições estatutárias e regulamentares;
- IV- Indenizar a associação de qualquer prejuízo material e moral causado por si ou qualquer de seus dependentes e convidados;
- V- Frequentar os locais de aulas e ensaios, bem como participar dos eventos promovidos pela associação;
- VI- Representar a associação em eventos quando autorizados pela presidência da diretoria;
- VII- Utilizar-se de tratamento igualitário entre seu membro.
- VIII- As faltas deverão ser justificadas, e todas passarão pelo conselho de ética que decidirá pela aprovação ou reprovação dos mesmos.
- IX - Apresentar-se a diretoria sempre que for necessário;

Parágrafo único – O não cumprimento de quaisquer deveres enumerados neste artigo, poderá acarretar a aplicação de penalidade de acordo com Art.6.



Associação Brincantes do Folclore Nordestino - CNPJ - 10.267.450/0001-07  
Endereço Rua Sandra Atem, nº 151, Taboca, CEP 64.801-170, Floriano-PI  
Site: brincantesnacional.com.br - E-mail: brincantesfloriano@hotmail.com

my Carolynne Santos Costa Martins

[Assinaturas manuscritas]



ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO  
CNPJ - 10.267.450/0001-07  
FLORIANO - PI

FOLHA: 48  
PROC.: 24/2022  
RUBRICA: [assinatura]

#### Capítulo IV DOS DIREITOS DOS SOCIOS

ART.5. São direitos concedidos aos associados:

- I- Ingressar a sede assim como participar de todas as atividades sociais, culturais, artísticas, desportistas e qualquer outra promovida pela associação;
- II - Tomar parte nas assembleias gerais, discutir, propor, deliberar, voltar neste último caso, só os sócios efetivos;
- III- Realizar pesquisas de interesse da associação;
- IV- Receber aulas, palestras, e cursos em prol de seu processo de formação profissional;
- V- Comportar-se de maneira condigna dentro da entidade e manter sigilo sobre os assuntos tratados em reuniões e assembleias;
- VI- Exigir conduta respeitosa entre os associados;
- VII- Deverão os associados serem comunicados dos compromissos da entidade com antecedência, no caso de assembleia, no período mínimo de 05(cinco) dias.
- VIII- Ter direito a Voto, sócios efetivos e ativos na associação por um período mínimo de 03(três) meses.

#### Capítulo V DAS PENALIDADES

ART.6. O sócio que não acatar as decisões desse estatuto ou regime interno e das resoluções dos poderes da associação estará sujeito as seguintes penalidades:

- I- Repreensão;
- II- Suspensão, que implica na perda temporária dos direitos dos sócios e nas concessões dadas não podendo ser superior ao um mês;
  - a) Implicara em suspensão do Associado, a má conduta durante os eventos e atividades da associação.
  - b) Implicara em suspensão do Associado, Desrespeito para com os sócios; tratamento, Bullying, Agressão física, morais e materiais, preconceito (racial, sexual, religioso e social) entre outros entendidos como preconceito, mas não discriminado neste item.
  - c) Implicara em suspensão do Associado, Atos ilícitos; subornos durante as assembleias e atividades, ou sobre qualquer assunto relacionado a entidade.

III- Exclusão do quadro social;

- a) Agressão física com danos entre os Associados.
- b) Sócios excluídos ou cumprindo suspensão não terá direito de reaver suas atividades e ainda proibido de frequentar eventos da associação;

Parágrafo único- Para que se efetive a exclusão do quadro de associados, para todos os casos deverão passar pelo conselho de ética.

IV- Os associados que obtiverem (02) duas faltas consecutivas sem justificativa ou sem aprovação do Conselho de ética, perderá o direito de voto na assembleia seguinte.



Associação Brincantes do Folclore Nordestino - CNPJ - 10.267.450/0001-07  
Endereço Rua Sandra Atem, nº 151, Taboca, CEP 64.801-170, Floriano-PI  
Site: brincantesnacional.com.br - E-mail: brincantesfloriano@hotmail.com

Carolyne Santos Costa Martins

[assinaturas]

[assinaturas]



ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO  
CNPJ – 10.267.450/0001-07  
FLORIANO - PI

FOLHA: 48  
PROC.: 21/2007  
RUBRICA: 2

**Capítulo VI**  
**DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO**

ART.07. São Órgãos constituído pela associação:

I-A assembleia geral;

II- Conselho Fiscal

III- Conselho de Ética

Parágrafo único – O poder do conselho de ética só terá validade após a sanção da diretoria executiva, sendo que em caso de divergências, a decisão será proferida através de assembleia.

IV-Assessoria de comunicação

V-Assessoria Jurídica

VI-A diretoria administrativa.

**Capítulo VII**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

ART.08. Assembleia Geral é a reunião de sócios efetivos, convocado pela diretoria administrativa ou pelos sócios efetivos para um fim determinado podendo ser ordinário e extraordinária.

ART.09. Serão ordinárias as Assembleias gerais convocadas para fins específicos de eleger e empossar, periodicamente, os membros efetivos da direção administrativa.

ART.10. Serão extraordinárias assembleias gerais para outros fins;

ART.11. As deliberações da Assembleia geral serão tomadas com maioria de votos dos sócios efetivos presentes no momento da votação;

Parágrafo único- As Assembleias serão presididas pelo presidente da diretoria;

**Capítulo VIII**  
**DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

ART.12. A diretoria administrativa é um órgão executivo, cabendo-lhe principalmente:

I- Cumprir e fazer ser cumprida decisões das assembleias gerais, bem como o presente estatuto, regimento interno e compromissos assumidos;

II- Conceder admissão, demissão e readmissão aos seus sócios, devendo ser observado a decisão do conselho competente;

III- divulgar as atividades da associação, bem como prestação de contas e de todos os atos e resoluções de seus poderes;

IV- Convocar a Assembleia geral extraordinária;

ART.13. A diretoria administrativa Executiva da associação compõe-se dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, secretário e tesoureiro, eleito por voto secreto e maioria absoluta de seus sócios.

Associação Brincantes do Folclore Nordestino - CNPJ - 10.267.450/0001-07  
Endereço Rua Sandra Atem, nº 151, Taboca, CEP 64.801-170, Floriano-PI  
Site: brincantesnacional.com.br - E-mail: brincantesfloriano@hotmail.com



ny Carolyne Santos Costa Martins



ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO  
CNPJ – 10.267.450/0001-07  
FLORIANO - PI

FOLHA: 50  
PROC.: 24/2022  
RUBRICA: [assinatura]

Parágrafo 1º- Os Membros Presidente e Tesoureiros composto na diretoria executiva, responderá pelos atos administrativo geral da instituição.

Parágrafo 2º- A diretoria pode destituir qualquer um de seus membros sem prejuízos da função para os demais.

Parágrafo 3º - A reeleição da diretoria poderá se fazer ilimitadamente.

Parágrafo 3º - As eleições da diretoria ocorrerão sempre a cada 04(quatro) anos.

Parágrafo 4º - Os membros da diretoria da associação durante todo o mandato residirão nesta cidade.

Parágrafo 5º - A mudança definitiva de residência importa na perda imediata do mandato, procedendo-se simultaneamente a eleição para a vaga.

ART.14. Compete ao Presidente:

I- Representar a associação, em juízo ou socialmente, pessoalmente ou por intermédio de procuradores ou representantes;

II- Assinar todos os documentos da associação;

III- Autorizar pagamento de despesas;

IV- Manter contatos com entidades congêneres;

V – Candidatar-se a reeleição repetidas vezes e consecutivamente;

VI- Publicar os atos da associação;

VII- Aplicar penas disciplinares nos associados que descumprirem o estatuto e regime interno;

VIII – Autorizar novos sócios que se enquadrarem na ideologia da instituição.

ART.15. Compete ao secretário:

I- Dirigir a secretaria da associação, conservando a ordem em seus arquivos;

II- Redigir e apresentar as atas da reunião da diretoria e proceder à leitura de todo o expediente da reunião, sendo responsável também por toda correspondência fazendo- a encaminhar ao seu destinatário;

III- Na ausência do Presidente e do vice-presidente, fara-se substituído pelo secretário ou um de seus membros respeitando a hierarquia, bem como podendo ser nomeado qualquer um de seus membros, para representar a associação.

IV- Divulgar todas as decisões da diretoria;

ART. 16. Compete ao tesoureiro:

I – Ter sob a sua guarda e responsabilidade, os bens pertencentes a associação assinando com o presidente: Cheques, recibos e demais obrigações financeiras;

II- Ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os bens e valores da associação, competindo-lhe:

a) Arrecadar todas as rendas e contribuições devidas a associação;

b) Pagar todas as despesas, contas e obrigações assinando com o presidente, os cheques e ordem de pagamentos, mantendo a ordem, anseios e clarezas a escrituração contábil;

Associação Brincantes do Folclore Nordestino - CNPJ - 10.267.450/0001-07  
Endereço Rua Sandra Atem, nº 151, Taboca, CEP 64.801-170, Floriano-PI  
Site: brincantesnacional.com.br / E-mail: brincantesfloriano@hotmail.com



*Amy Carolyne Santos Costa Mantovani*



ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO  
 CNPJ – 10.267.450/0001-07  
 FLORIANO - PI

FOLHA: 51  
 PROC.: 24/2012  
 RUBRICA: 8

c) Levantar anualmente, o balanço geral que instituirá o relatório da prestação de contas de diretoria;

ART.17. Competirá ao vice-presidente as mesmas atribuições do presidente na ausência deste, documentado e autorizado pelo mesmo.

ART.18. Em caso de termino de sua existência da associação:

Parágrafo único – Em caso de termino de existência seja por qualquer motivo todos os bens serão repassados para outras associações deste mesmo caráter artístico.

Floriano(PI), 24 de julho de 2019.

1º OFÍCIO

Presidente

*Leonardo Carlos dos Santos Costa*

1º OFÍCIO

Secretária

*Maria Aparecida Santana Gomes*

1º OFÍCIO

Tesoureira

*Anny Carolyne Santos Costa Martins*

**CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO**  
 Jardine Rocha Lima - Tabela  
 Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000  
 Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@floriano.net.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: LEONARDO CARLOS DOS SANTOS COSTA e MARIA APARECIDA SANTANA GOMES. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 24/07/2019. Emol.: 7,70 T3: 1,54 FMP: 0,20 Selo: 0,52 Total: 9,96 Selo: ABS.2472, ABS.2473 (F480P76)  
*Sirlene Luiza de Sousa*  
 Sirlene Luiza de Sousa - Escrevente compromissada

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
 Poder Judiciário  
 Estado do Piauí  
 Fórum de Piauí  
 Vara de Notas, Arquivos e Juizados

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 ABS 02472

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
 Poder Judiciário  
 Estado do Piauí  
 Fórum de Piauí  
 Vara de Notas, Arquivos e Juizados

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 ABS 02473

**CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO**  
 Jardine Rocha Lima - Tabela  
 Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000  
 Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@floriano.net.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: ANNY CAROLYNE SANTOS COSTA MARTINS. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 24/07/2019. Emol.: 3,85 T3: 0,77 FMP: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 Selo: ABS.2476 (F480P76)  
*Sirlene Luiza de Sousa*  
 Sirlene Luiza de Sousa - Escrevente compromissada

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
 Poder Judiciário  
 Estado do Piauí  
 Fórum de Piauí  
 Vara de Notas, Arquivos e Juizados

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 ABS 02476

CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO  
 Fone: (89) 3522-1319  
 FLORIANO - PI



*[Handwritten signatures]*

Cartório Rocha 1º Ofício – CNS nº 07.937-6  
Estado do Piauí Comarca de Floriano Município de Floriano  
Notas, Protestos e Registros Públicos  
Tabeliã Interina Gildete Ferreira da Silva Almeida

### REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRADO o "Estatuto da Associação Brincantes do Folclore Nordestino CNPJ: 10.267.450/0001-07.", datado de 24.07.2019. Protocolada sob o n.º de ordem 766, Registrada sob n.º 1.930 no Livro n.º A-25.

Floriano-PI, 25 de Julho de 2019.

*Gildete Ferreira da Silva Almeida*  
Gildete Ferreira da Silva Almeida  
Tabeliã Interina

Custas / Emolumentos:	
Cartório	R\$ 64,77
FM/MP	R\$ 1,62
Ferrojupi	R\$ 12,95
Selos	R\$ 0,52
Total	R\$ 79,86





**ATA DE ASSEMBLÉIA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA  
ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO**

OLHA: 53  
PROC.: 24/2019  
MÉRICA: le

Aos vinte e quatro dias de julho de dois mil e dezenove, realizou-se em Floriano-PI, a assembleia Extraordinária da Associação Brincantes do Folclore Nordestino, em sua nova Sede Provisória situado na Rua Sandra Atem, nº 151, Taboca, CEP 64.801-170, Floriano-PI, onde foi pauta assuntos relacionados a nova eleição, pois alguns membros passaram a morar em outras cidades, bem como a inclusão de novos membros. Também foi reformulado o Estatuto para o seu registro, acrescentando algumas atividades que a associação passou a desenvolver. Foi lido todo o estatuto e suas reformulações e aprovado por unanimidade de seus membros presentes. Em foi discutido os cargos a disposição, e colocado em pauta a necessidade de uma nova eleição, visto os cargos em aberto, onde foi aceito por todos presentes. Sendo assim foi realizado a eleição para o quadriênio da nova Diretoria da Associação Brincantes do Folclore Nordestino, com validade até vinte três dias do mês de julho de dois mil e vinte três a seguinte diretoria: **PRESIDENTE o Sr. Leonardo Carlos dos Santos Costa**, Solteiro, portadora do RG 2.393.647, CPF 664.687.013-68, Residente na rua Sandra Atem, nº 151, Bairro Taboca, Floriano, **VICE-PRESIDENTE a Sra. Tâmara dos Santos Borges**, Solteira, portadora do RG 3.049.036, CPF 049.062.313-14, residente no Conj. Pedro Simplício Q c C 07, bairro São Borja, Floriano, **SECRETÁRIA a Sra. Maria Aparecida Santana Gomes**, Casada, Portadora do RG 3.941.608, CPF 061.265.743-46, Residente no Residencial Amélia Lira - Quadra 01 Casa 37, Floriano, **TESOUREIRA a Sra. Any Carlyne Santos Costa Martins**, Casada, brasileira, portadora da RG 3.086.939, CPF 044.174.213-07 Residente na Avenida Santos Drumond nº 1620, Bairro Campo velho, Floriano. **CONSELHO FISCAL E ÉTICA: Suelio Santos de Oliveira**, solteiro, Portador da RG 3512918, CPF: 039.686.563-18, residente na Rua nossa senhora de Fátima 1470 Alto da Cruz, Floriano, **Sra. Anny Karyne Santos Costa**, solteira, portadora da RG 3.663.097, CPF: 064.729.393-57, residente na Avenida Santos Dumont nº 1620, bairro Campo Velho, Floriano, e o **Sr. Jefferson Alex Carvalho da Silva**, solteiro, portador da RG 5.018.650, CPF 041.005.174-00, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima nº1470, Bairro Alto da Cruz, Floriano. Eu Maria Aparecida Santana Gomes, redigi e lavrei a ata assinada por mim e pelos novos membros da diretoria executiva.

**1º OFÍCIO** → *Leonardo Carlos dos Santos Costa*  
Presidente -

**1º OFÍCIO** → *Maria Aparecida Santana Gomes*  
Secretário -

**1º OFÍCIO** → *Any Carlyne Santos Costa Martins*  
Tesoureira -



**CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO**  
Jardany Rocha Lima - Tabelião  
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000  
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartorio@rocha-floriano.net.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: LEONARDO CARLOS DOS SANTOS COSTA e MARIA APARECIDA SANTANA GOMES. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 24/07/2019. TEMPL.: 7,70 TJS: 1,54 FMP: 0,20 Selo: 0,52 Total: 9,96 Selo: ABS 2493 ABS 2494 (F480P77)

*Sirlene Luiza de Sousa*  
Sirlene Luiza de Sousa - Escrivante compromissada





Cartório Rocha 1º Ofício - CNS nº 07.937-6

Estado do Piauí Comarca de Floriano Município de Floriano

Notas, Protestos e Registros Públicos

Tabeliã Jardane Rocha Lima

### REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

AVERBADA a "Ata de Assembleia Eleição da Diretoria da Associação Brincantes do Folclore Nordestino.", datada de 24.07.2019. Protocolada sob o n.º de ordem 766, Registrada sob n.º Av.1/1.930 no Livro n.º A-25.

Floriano-PI, 25 de julho de 2019.

*Gildete Ferreira da Silva Almeida*  
Gildete Ferreira da Silva Almeida  
Tabeliã Interina

Custas / Emolumentos:	
Cartório	R\$ 81,86
MF/MP	R\$ 2,04
Ferrojupi	R\$ 16,37
Selos	R\$ 0,52
Total	R\$ 100,79





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.267.450/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANDRA ATEM</b>	NÚMERO <b>151</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>64.801-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TABOCA</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANO</b>
UF <b>PI</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRINCANTESFLORIANO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(89) 9406-9563/ (89) 9427-2257</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2020** às **00:05:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 56  
PROC.: 24/2022  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**nº 2202181026745000010701**

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>10.267.450/0001-07</b>	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/02/2022, ÀS 20:21:07**

**VÁLIDA ATÉ 19/04/2022**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE**  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9999-3332-FD11-3338-2A4E-FDD9-2A41-767F

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA: 51  
PROC.: 24/2022  
TRIPPLICA: 8**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.267.450/0001-07

Certidão n°: 5974743/2022

Expedição: 18/02/2022, às 20:22:29

Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.267.450/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 58  
PROC.: 24/2002  
EMPRESA: [assinatura]

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 220210267450000107**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF

**10.267.450/0001-07**

NOME/RAZÃO SOCIAL

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/02/2022, ÀS 20:20:06

VÁLIDA ATÉ 19/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 578C-20D5-0BA4-A77F-13D8-8156-F9BC-00DB

FOLHA: 98  
PROC.: 2412022  
RUBRICA: 80

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.267.450/0001-07

**Razão Social:** ASSOC BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO

**Endereço:** R SANDRA ATEM 151 / TABOCA / FLORIANO / PI / 64801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2022 a 15/03/2022

**Certificação Número:** 2022021401283425872481

Informação obtida em 18/02/2022 20:14:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO

NOME FANTASIA: BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Rua Sandra Atem, 151

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Taboca

CNPJ: 10.267.450/0001-07

ATIVIDADE: 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

**CERTIFICAÇÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 004959/2022

Emitida via Internet em: 18/02/2022

Válida até: 16/05/2022



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO**  
**CNPJ: 10.267.450/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:13 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **A3CF.33ED.3A02.6CE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FOLHA: 62  
PROC.: 24/2022  
TURMA: 8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO**  
**CNPJ: 10.267.450/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:13 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **A3CF.33ED.3A02.6CE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.